|  |  |
| --- | --- |
|  | ***Câmara Municipal de Jaguariaíva***Estado do ParanáRua Prefeito Aldo Sampaio Ribas 222***SECRETARIA ADMINISTRATIVA*** |

 Lei nº 584

 A Câmara Municipal de Jaguariaíva do Estado do Paraná, Decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de CR$ 355,89 (Trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta e nove centavos), afim de atender “Despesas Eventuais” do setor serviço de Saúde.

Artigo 2º – Para cobertura do crédito que trata o artigo 1º será utilizado como recurso o Superavit Orçamentário do corrente exercício.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva em, 10 de junho de 1970.

  *Mario Foneca*

 *Prefeito Municipal*